



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	4
Ratificação	4
Outros atos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 212/2020 de 13 de outubro de 2.020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 13.01.2020 à 01.11.2020 a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora da Divisão de Compras, gozará 20 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 à 01.07.2020

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo na Coordenação da Divisão de Compras.

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, portador da CIRG nº 17.892.643-7, lotado no Setor de Compras, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Compras em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, durante o período de 13.01.2020 à 01.11.2020, em virtude de gozo de férias.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de outubro de 2.020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 213/2020 de 14 de outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 51 da lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

1º - Nomear os Senhores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura Municipal:

#### I – TITULARES

- |                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| 1 – Andrea Regina de Queiroz Bondioli | RG nº 43.974.152-X |
| 2 – Roseli Ferreira dos Santos        | RG nº 22.918.942-8 |
| 3 – Paula Rodrigues Vida de Almeida   | RG nº 33.860.591-5 |

#### II – SUPLENTES

- |  |                    |
|--|--------------------|
| 1 – Edvaldo Marques                    | RG nº 16.598.307   |
| 2 – Sandra Regina Vieira de Paula      | RG nº 26.629.309-8 |
| 3 – Priscila Adaiane da Mota Gonçalves | RG nº 42.187.635-9 |

2º - Na ausência do presidente um dos membros titulares assumirá a presidência do CPL.

3º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitações estão previstas no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4º - A comissão ora constituída poderá a qualquer momento solicitar auxílio dos demais órgãos da administração para o bom desempenho de suas funções.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 116/2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 3 de 4

### **PORTARIA Nº 214/2020 de 14 de Outubro de 2020.**

*"Dá nova redação ao art. 3º da Portaria nº 106, de 02 de Abril de 2020".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - O Artigo 3º da Portaria nº 106, de 02 de Abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - Designar a servidora Renata Cristina de Morais Vieira, RG nº 42.187.041-2 como suplente de Pregoeiro, para desempenhar essa função na ausência do titular"*

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de Outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

### **PORTARIA Nº 215/2020 de 14 de outubro de 2020.**

*"Dá nova redação a Portaria nº 212, de 13 de outubro de 2020".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - O Considerando da Portaria nº 212 de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Considerando que no período de 13.10.2020 à 01.11.2020 a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora da Divisão de Compras, gozará 20 dias de*

férias correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 à 01.07.2020"

2º - O Artigo 1º da Portaria nº 2012, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - Designar a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, portador da CIRG nº 17.892.643-7, lotado no Setor de Compras, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Compras em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, durante o período de 13.10.2020 à 01.11.2020, em virtude de gozo de férias".*

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART.RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 216/2020**

#### **de 15 de outubro de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o óbito ocorrido nesta data do servidor José Luiz Xavier, portador da CIRG nº 14.693.987, carpinteiro desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Luiz Xavier, carpinteiro, do cargo que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data em virtude de seu falecimento.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 440

Página 4 de 4

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de outubro de 2020.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### Ratificação

**Processo Administrativo nº 232/2020**

**Dispensa 126/2020**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de três conjuntos de playgrounds para instalação nas praças dos bairros.

Capela do Alto, 16 de Outubro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Outros atos

**Processo Administrativo nº 087/2020**

**Concorrência Pública nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar conforme termo de referência em anexo.

Considerando as previsões do edital de concorrência pública nº 001/2020 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar conforme termo de referência em anexo) – cláusulas 05 e 12.2.2.2 ficam as licitantes habilitadas intimadas a apresentar planilha com o detalhamento e composição dos custos desse valor, referente ao preço oferecido nessas condições, incluindo as obrigações previstas na cláusula 05 do edital no prazo de máximo de 48 horas.

Capela do Alto, 16 de Outubro de 2020.

Andrea Regina de Queiroz Bondioli - Presidente da CPL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020

### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

DESTINADA A Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE COBERTURA DE QUADRA NO BAIRRO GUARAPIRANGA / CDHU no Município de Capela do Alto.

Certifico que decorreu o prazo de recurso contra decisão de habilitação nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, sendo assim fica designado dia 22/10/2020 às 09h00min para abertura da proposta.

Capela do Alto/SP, 16 de Outubro de 2020.

Andrea Regina de Queiroz Bondioli - Presidente da CPL